

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 636, de 23 de fevereiro de 2026

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
EQUIPE TÉCNICA	4
Portaria - SEI nº 006, de 23 de fevereiro de 2026	4
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 020, de 12 de fevereiro de 2026	5
Portaria - SEI nº 021, de 12 de fevereiro de 2026	6
Portaria - SEI nº 022, de 12 de fevereiro de 2026	7
Portaria - SEI nº 023, de 18 de fevereiro de 2026	7
Portaria - SEI nº 024, de 19 de fevereiro de 2026	8
Portaria - SEI nº 025, de 20 de fevereiro de 2026	9
Portaria - SEI nº 026, de 20 de fevereiro de 2026	10
Portaria - SEI nº 027, de 23 de fevereiro de 2026	10

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE TÉCNICA

Portaria - SEI nº 006, de 23 de fevereiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 027, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço Nº 636, de 23 de fevereiro de 2026, tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica de Suporte composta pelos seguintes colaboradores:

I - Luiz Ricardo de Carvalho - Chefe do Setor de infraestrutura física - SIAPE 114**** - HUAB/EBSERH;

II - Fernando Sérgio Farias Guimarães - Engenheiro Civil - SIAPE 331**** - HUAB/EBSERH;

III - Ewerton Umbelino de Sousa - Engenheiro Eletricista - SIAPE 331**** - HUAB/EBSERH;

IV - Tomás Barros Vasconcelos, - Engenheiro Mecânico - SIAPE 110*** - HUAB/EBSERH;

V - Célia Caetano Bezerra Silva - Assistente Administrativo - SIAPE 216**** - HUAB/EBSERH;

VI - Grece Kelly Sales de Oliveira - Analista Administrativo - SIAPE 303**** - HUAB/EBSERH;

VII - Marcelo Fonseca Barbalho - Engenheiro Eletricista - SIAPE 227**** - HUOL/EBSERH;

VIII - Hygor Araújo de Souza - Analista Administrativo - SIAPE 343**** - HUOL/EBSERH;

IX - Rafael Ferreira Cavalcanti - Engenheiro Civil - SIAPE 235**** - MEJC/EBSERH;

X - Felipe da Silva Pontes - Engenheiro Mecânico - SIAPE 140**** - MEJC/EBSERH;

XI - Heitor Breno Silva Bezerra - Engenheiro Eletricista - SIAPE 324**** - MEJC/EBSERH;

XII - Maria da Conceição Araujo Fonseca - Analista Administrativo - SIAPE 221**** - MEJC/EBSERH;

XIII - Luiz Hilário Mulatinho Junior - Técnico em Contabilidade - SIAPE 344**** - MEJC/EBSERH.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica de Suporte:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta à eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto à análise de proposta, especificações e documentações pertinentes;

III - Definição dos prazos para as análises;

IV - Emissão de Parecer quanto à análise das propostas, especificações e documentações pertinentes;

V - Dirimir dúvidas e avaliar, em conjunto com o agente de licitação, a necessidade de realização de diligências.

Art. 3º No caso de necessidade de alteração dos designados da Equipe Técnica de Suporte, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos membros designados no corpo do próprio documento.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do instrumento contratual.

CLÁUDIO BEZERRA DANTAS
Gerente Administrativo em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 020, de 12 de fevereiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando as autorizações da Gerência de Atenção à Saúde e da Superintendência, constantes do processo nº 23527.004848/2025-31, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Iury Daniel Souza de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 103****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 16/02 a 31/03/2026.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 021, de 12 de fevereiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 47 da Unidade de Licitações e Contratos e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.000338/2024-11, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Paulena Fernandes da Silva**, matrícula SIAPE nº 156****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Licitações e Contratos do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de fevereiro de 2026.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 022, de 12 de fevereiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 22 da Setor de Engenharia Clínica, constante do processo nº 23527.001269/2026-17, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Tomas Barros Vasconcelos**, matrícula SIAPE nº 110****, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de fevereiro de 2026.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 023, de 18 de fevereiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Despacho – SEI da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, constante do processo nº 23527.001352/2026-96, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Hercilla Nara Confessor Ferreira**, matrícula SIAPE nº 267****, substituta da função gratificada de Chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher do Hospital

Universitário Ana Bezerra, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 024, de 19 de fevereiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando a Solicitação da Divisão de Gestão de Pessoas e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.001355/2026-20, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Lee Zandra Medeiros de Santana**, matrícula SIAPE nº 324****, substituta da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º. A atuação do(a) substituto(a) está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o(a) empregado(a) que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O(A) substituto(a), quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição nesta condição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os

impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 025, de 20 de fevereiro de 2026

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 88 da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.009370/2025-35, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra**, matrícula SIAPE nº 226****, substituta da função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2026, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. Designar o empregado **Fernando Sérgio Farias Guimarães**, matrícula SIAPE nº 341****, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 04 a 13 de março de 2026, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 3º. A atuação do(a) substituto(a) está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o(a) empregado(a) que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 4º. O(A) substituto(a), quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de fevereiro de 2026.

LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA
Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 026, de 20 de fevereiro de 2026

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Despacho – SEI da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.000284/2025-67, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Manoel Erasmo da Silva Neto**, matrícula SIAPE nº 113****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Ana Bezerra, nos períodos de 23 a 27 de fevereiro de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de fevereiro de 2026.

LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 027, de 23 de fevereiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 11 da Superintendência, constante do processo nº 23527.008812/2024-45, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Claudio Bezerra Dantas**, matrícula SIAPE nº 117****, substituto do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH